



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Altera a “ Lei Municipal nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983 – Código Tributário do Município de Contagem ” e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** As Tabelas de Valores 1 e 2 do Anexo VI da Lei nº. 1.611, de 30 de dezembro de 1983, passam a vigorar de acordo com o Anexo único desta Lei Complementar.

§ 1º - A Tabela de Valores 1, constante do Anexo Único desta Lei, estabelece o valor do metro quadrado construído da unidade, classificada conforme o tipo construtivo.

§ 2º - A Tabela de Valores 2, constante do Anexo Único desta Lei, estabelece o valor de metro quadrado de terreno, conforme sua localização nas Zonas Homogêneas – ZH estabelecidas.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 12 de dezembro de 2017.

**ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS**

Prefeito de Contagem